



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA- MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

UNIDADE REQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR GLOBAL ESTIMADO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de 05 (cinco) recarga de extintores de incêndio ABC, capacidade de 6 kg para o prédio da Câmara Municipal. **Empresa contratada: Marcos de Andrade 08540310813, inscrita no CNPJ nº 24.249.598/0001-1, no valor total de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA; Trata-se de solicitação de contratação de uma Empresa de prestação de serviços para realizar a recarga de 05 (cinco) extintores de incêndio ABC de capacidade de 06 kg, para garantir a segurança e a proteção contra incêndios na sede da Câmara. A recarga periódica dos extintores são necessárias para assegurar que esses dispositivos estejam sempre operacionais e prontos para uso em caso de emergência, atendendo às normas de segurança vigentes e prevenindo riscos à integridade física dos ocupantes do prédio da Câmara Municipal.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA O fundamento legal do presente processo de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, está encartado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c arts. 39 e 40 da Resolução 285/2024, da Câmara Municipal de Pedralva.

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA As recargas dos extintores deverão ser realizadas até o dia 23/09/2024, na sede da Câmara Municipal de Pedralva, localizada na Rua Paiva Júnior nº 48, no Bairro Centro, Pedralva-MG – CEP:37520-000 CNPJ 00.399068.0001/95 – Tel (15) 3663-1464 www.pedralva.mg.leg.br – camaramunicipal@pedralva.mg.leg.br

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2002 -3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - ficha 11.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa prestar os serviços dentro das especificações exigidas nessa solicitação; Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos serviços prestado; Encaminhar a ordem de compra para a Contratada e; Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 10 dias após o recebimento da mesma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Executar os serviços conforme especificações desta solicitação e de sua proposta, nas quantidades solicitadas pela Câmara, dentro do prazo determinado. Emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento. Responder pelas despesas relativas a material, taxa, tributos, encargos fiscais, comerciais, transportes, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

Pedralva/MG, 03 de setembro de 2024.

Cláudio de Lima Lopes
Presidente da Câmara Municipal